PORTARIA N.480/2023/GAPRE, DE 31 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA **PUBLICA** MUNICIPAL. **QUE** DÁ MENCIONA. **OUTRAS** \boldsymbol{E} PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o Art. 83°, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora em questão passou por procedimento cirúrgico de alta complexidade.

CONSIDERANDO atestado médico emitido pelo Hospital Municipal de Confresa no dia 26 de maio de 2023.

RESOLVE:

- Art. 1°. Conceder LICENÇA MÉDICA pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, a Sra. ANA PAULA PAREIRA NERES, brasileira, portadora da matricula funcional n. 2453, ocupante do cargo de professora, lotada na Escola Municipal Canaã, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de Canabrava do Norte – MT, a contar a partir do dia 26/05/2023 ao dia 10/07/2023, conforme memorando de solicitação interna n. 519/2023/SMEELTC.
- Art. 2°. O pagamento referente aos primeiros 15 dias da licença médica, compreendido do período de 26/05/2023 a 09/06/2023 são de responsabilidade do Município de Canabrava do Norte - MT, sendo que os demais dias estarão sujeitos a resultado da perícia médica do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, tendo em vista que o Município é integrante do Regime Geral de Previdência Social - RGPS
- Art. 3°. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Orçamento Municipal vigente no exercício de 2023.
- Art. 4°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros retroagindo ao dia 26 de maio de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.



Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 31 de maio de 2023.

JOAO CLEITON Assir ARAUJO DE DE MEDEIROS:01117369

Assinado de forma digital por JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS:01117369196 Dados: 2023.05.31 16:55:36

196 -03'00'

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Nome	DELONEI VALMORBIDA
Cargo	Efetivo
Setor	Contabilidade
Email	Contabilidade@camposdejulio.mt.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE INFORMAÇÕES DE PLANEJAMENTO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 5° DO DECRETO N° 108, DE 17 DE MAIO DE 2023:

Nome	LIGIANE APARECIDA PAZZINATO
Cargo	Comissionado
Setor	Planejamento
Email	planejamento@camposdejulio.mt.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE INFORMAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 6° DO DECRETO N° 108, DE 17 DE MAIO DE 2023:

Nome	PAULO ALBERTO DA SILVA
Cargo	Terceirizado
Setor	Tecnologia da Informação
Email	paulo.ti@camposdejuljo.mt.gov.br

Art. 2º O exercício da função dos componentes designados na presente portaria não assegura qualquer direito a remuneração extra, sendo considerado serviço público relevante, além de terem o dever de respeitar os prazos estabelecidos no artigo 8º do Decreto já mencionado.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2023, revogando as *disposições* em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio-MT

DECRETO N°. 112, DE 31 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES EFETIVOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECURSOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES ADMITIDOS MEDIANTE APROVAÇÃO PRÉVIA EM CONCURSO PÚBLICO E EMPOSSADOS EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 79/2023 no que tange a Comissão de Recursos de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório, artigo 41, da Constituição Federal e artigo 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes indicados formalmente pelos órgãos e entidades representativas abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recursos de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório dos servidores admitidos mediante prévia aprovação em concurso público e empossados em cargo de provimento efetivo do Executivo Municipal, abaixo relacionados:

TITULAR	SUPLENTES
Daniela Samira Guimarães	Nádia Talal Nejem
Zilda de Oliveira	Rosineia Rodrigues Ramos Silva
Eduardo Victor Barbosa Sgamate	Adevaldo Alves Viana

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.480/2023/GAPRE, DE 31 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.480/2023/GAPRE. DE 31 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI-AS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o Art. 83°, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora em questão passou por procedimento cirúrgico de alta complexidade.

CONSIDERANDO atestado médico emitido pelo Hospital Municipal de Confresa no dia 26 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA MÉDICA pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, a Sra. ANA PAULA PAREIRA NERES, brasileira, portadora da matricula funcional n. 2453, ocupante do cargo de professora, lotada na Escola Municipal Canaã, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de Canabrava do Norte – MT, a contar a partir do dia 26/05/2023 ao dia 10/07/2023, conforme memorando de solicitação interna n. 519/2023/SMEELTC.

Art. 2º. O pagamento referente aos primeiros 15 dias da licença médica, compreendido do período de 26/05/2023 a 09/06/2023 são de responsabilidade do Município de Canabrava do Norte - MT, sendo que os demais dias estarão sujeitos a resultado da perícia médica do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo em vista que o Município é integrante do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Orçamento Municipal vigente no exercício de 2023.

Art. 4º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros retroagindo ao dia 26 de maio de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 31 de maio de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EDITAL N. 009, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 4.225, do Diário Oficial dos Municípios no dia 03 de maio de 2023. **ONDE SE LÊ:** Balancete Financeiro referente ao mês de Abril do exercício de 2023. **LEIA-SE**:Balancete Financeiro referente ao mês de Março do exercício de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação.